



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

REQUISIÇÃO AO COMPRAS nº 1056/2026

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA nº 48/2026

1. Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público:

A contratação visa suprir a necessidade de disponibilização de piso modular tipo deck para utilização em eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, em especial na Expo Videira 2026, garantindo infraestrutura adequada para a circulação segura de visitantes, expositores, equipes de trabalho e demais participantes.

A utilização do piso deck permite a regularização de superfícies, reduzindo riscos de acidentes decorrentes de desníveis e irregularidades do terreno, além de proporcionar melhores condições de acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida. A ausência dessa estrutura compromete a segurança, a organização e a funcionalidade dos espaços destinados ao público, podendo prejudicar a realização das atividades e a experiência dos participantes.

A disponibilização desse serviço é essencial para assegurar a qualidade da infraestrutura dos eventos, atendendo às necessidades operacionais da Secretaria e proporcionando melhores condições de uso dos espaços destinados às atividades culturais, turísticas e institucionais promovidas pelo Município.

Ressalta-se, ainda, que a contratação se faz necessária em razão de o Município não dispor de estrutura própria, equipamentos específicos, nem de pessoal técnico devidamente capacitado para a execução desse tipo de serviço.

2. Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração:

Em consulta ao Plano de Contratações Anual do ano de 2026, não restou verificada a sua previsão, o qual restará inserida a solução apresentada pelo presente Estudo Técnico Preliminar, considerando o interesse público demonstrado na solução, bem como a justificativa apresentada no Documento de Formalização de Demanda.





3. Requisitos da Contratação:

A contratação deverá contemplar a prestação dos serviços de locação de piso modular tipo deck, incluindo o fornecimento, transporte, montagem, manutenção durante o período de utilização e desmontagem, de modo a atender às necessidades dos eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.

A solução deverá disponibilizar estrutura em perfeitas condições de uso, devidamente nivelada, estável e segura para circulação de pessoas, garantindo condições adequadas de utilização durante todo o período do evento. Quando necessária, a estrutura deverá prever rampa de acesso para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, em conformidade com as normas de acessibilidade vigentes.

A contratada deverá possuir capacidade técnica, operacional e logística compatível com a execução do objeto, disponibilizando os equipamentos, materiais, veículos e mão de obra necessários para a instalação, manutenção e retirada da estrutura nos prazos estabelecidos pela Administração, observando a legislação aplicável e as normas técnicas e de segurança pertinentes.

4. Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala:

As quantidades foram estimadas com base nas necessidades identificadas pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura para a realização da Expo Videira 2026 e dos demais eventos promovidos pelo Município, considerando a utilização de piso modular tipo deck em áreas de circulação, convivência, recepção e outros espaços que demandem nivelamento do solo e acessibilidade. Entende-se necessária a contratação dos itens e quantitativos apresentados na tabela abaixo.

ITEM	QTD	UNID.	ESPECIFICAÇÃO
1	1200	M²	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PISO MODULAR TIPO DECK, INCLUINDO FORNECIMENTO, TRANSPORTE, MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM, NIVELADO AO SOLO, INCLUÍDO DESNÍVEL PARA ACESSO DE CADEIRAS DE RODAS.

5. Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar:





Para o atendimento da demanda apresentada neste Estudo Técnico Preliminar, foram analisadas alternativas como a execução direta dos serviços pela Administração, a contratação direta e a realização de processo licitatório.

A execução direta dos serviços pela Administração não se mostra viável, uma vez que demandaria investimentos significativos na aquisição de piso modular tipo deck, além de custos com transporte, armazenamento, manutenção e disponibilidade de equipe técnica para montagem, desmontagem e conservação da estrutura, o que se revela desproporcional diante da utilização eventual e variável desse tipo de infraestrutura nos eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.

A contratação direta, embora admitida nas hipóteses previstas em lei, não se mostra a alternativa mais adequada para atender às demandas da Secretaria, pois restringe a competitividade e pode comprometer a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, especialmente quanto à economicidade, à qualidade dos serviços e à disponibilidade da estrutura quando necessária.

Nesse contexto, a realização de processo licitatório para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de piso modular tipo deck apresenta-se como a solução mais adequada, permitindo o atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura com eficiência, segurança e qualidade. A contratação assegura a disponibilização da infraestrutura necessária para os eventos promovidos pelo Município, proporcionando melhores condições de circulação, acessibilidade e organização dos espaços, além de garantir ampla competitividade, seleção da proposta mais vantajosa, transparência e segurança jurídica ao procedimento licitatório.

6. Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação:

A estimativa de valor foi realizada por meio de pesquisa de preço no Painel de Preços do Tribunal de Contas de Santa Catarina e no Painel Nacional de Contratações Públicas, conforme apresentado na pesquisa de preço em anexo.

Ao realizar a pesquisa no Painel de Preços do Tribunal de Contas, verificou-se a recorrência da mesma licitação e do mesmo valor para diferentes participantes do processo, conforme observa-se em anexo. Diante dessa circunstância, e com o objetivo de validar os dados obtidos e





identificar um preço mais condizente com o praticado no mercado, optou-se pela realização de pesquisa de preços de forma individualizada, com base em contratações efetuadas por outros entes públicos.

Desta forma, o valor médio total da contratação ficou em R\$ 40.392,00 (quarenta mil, trezentos e noventa e dois reais).

7. Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso:

A solução consiste na contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação de piso modular tipo deck, compreendendo o fornecimento da estrutura, transporte, montagem, manutenção durante o período de utilização e desmontagem, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.

O piso modular tipo deck será utilizado na composição de áreas de circulação, convivência e acesso em eventos promovidos pelo Município, especialmente na Expo Videira 2026, proporcionando superfície nivelada, segura e adequada para o trânsito de pessoas. A solução deverá contemplar, quando necessário, a instalação de rampas de acesso para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, observando as normas de acessibilidade vigentes.

A contratação deverá abranger toda a logística necessária para a execução dos serviços, incluindo mão de obra especializada, equipamentos, ferramentas, materiais e demais recursos indispensáveis à instalação e retirada da estrutura, garantindo sua estabilidade, segurança e perfeito funcionamento durante todo o período de utilização.

A solução proposta atende às necessidades da Administração ao disponibilizar infraestrutura temporária adequada para os eventos, contribuindo para a segurança dos participantes, a organização dos espaços e a melhoria da experiência do público, sem a necessidade de investimentos na aquisição, armazenamento e manutenção de estrutura própria.

8. Justificativas para o parcelamento ou não da contratação:

A Secretaria de Turismo e Cultura utiliza esse material de forma pontual, em datas específicas ligadas à realização de eventos diversos, como festivais de dança, concertos musicais, celebrações culturais e montagens temáticas, como a decoração de Natal.

Cada evento possui características próprias e demanda estruturas diferenciadas em termos de dimensão, formato e complexidade técnica. Diante disso, a contratação parcelada revela-se a





alternativa mais eficiente e adequada, pois permite atender com precisão às necessidades de cada ocasião, evitando o uso inadequado de recursos públicos e garantindo maior flexibilidade e economicidade na gestão dos contratos.

9. Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis:

Com a contratação, pretende-se disponibilizar infraestrutura adequada para a realização dos eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, assegurando a instalação de piso modular tipo deck que proporcione maior segurança, conforto e acessibilidade aos participantes.

Espera-se garantir melhores condições de circulação em áreas destinadas ao público, expositores e equipes de trabalho, minimizando os riscos decorrentes de irregularidades do terreno e contribuindo para a organização dos espaços utilizados nos eventos. Também se busca proporcionar ambientes mais acessíveis para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, em conformidade com as normas aplicáveis.

10. Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual:

Não serão necessárias providências previamente à celebração do contrato.

11. Contratações correlatas e/ou interdependentes:

Não há contratações correlatas e/ou interdependentes.

12. Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável:

Não há impactos ambientais na execução dos serviços previstos neste estudo preliminar.

13. Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina:





Com base nas informações levantadas ao longo deste estudo preliminar, bem como nos registros dos contratos anteriores, declara-se que a contratação analisada é VIÁVEL.

14. Documentos anexos ao ETP:

- ✓ Anexo 1 – formulário de pesquisa de preço;
- ✓ Anexo 2 – Termo de Referência;

